



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO n° 0102/2020

### Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piau

Logradouro: Rua Silva Jardim

n°: 67

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36.157-000

TEL: (32) 3254-1123

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Inscrição estadual: Isento

### Contratado

Razão Social: L&L Serraria e Materiais de Construção LTDA

Logradouro: Rua Silva Jardim

n°: S/N

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36157.000

TEL: 32 3254-1207

CNPJ: 86.6507.850/001-63

Inscrição Estadual: 501.909213.00-59

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 0067/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 012/2020, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material,

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abraçadeira de 1/2	Ica	UNID.	7,0000	1,7000	11,90
Abraçadeira de 2"	Ica	UNID.	7,0000	2,9900	20,93
Abraçadeira de 3/4	Ica	UNID.	7,0000	2,2500	15,75
ADAPTADOR 20MM	Plastilit	UNID.	25,0000	1,1500	28,75
ADAPTADOR 25MM	Plastilit	UNID.	25,0000	1,3000	32,50
Adaptador de 32mm	plastilit	UNID.	10,0000	3,4000	34,00
Adaptador Flange 1/2	Plastilit	UNID.	5,0000	9,5000	47,50
Adaptador Flange 3/4	Plastilit	UNID.	5,0000	12,4900	62,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Adaptador Flange 50mm	Plastilit	UNID.	5,0000	17,5000	87,50
Adesivo 17g	Plastilit	UNID.	15,0000	2,8000	42,00
Adesivo 75g	Plastilit	UNID.	15,0000	7,2500	108,75
Adesivo de contato 200g	Amazonas	UNID.	4,0000	14,2500	57,00
AGUARRAZ	MG	UNID.	10,0000	19,4000	194,00
Alicate Universal	Tramontina	UNID.	2,0000	27,9000	55,80
Anel de vedação para vaso	Vedanel	UNID.	4,0000	11,8000	47,20
ARAME FARPADO 250 MT	Varjão	UNID.	5,0000	220,0000	1.100,00
Arame Galvanizado 18	Belgo	UNID.	10,0000	21,0000	210,00
ARAME RECOZIDO 1,25MM	Belgo	UNID.	35,0000	14,9000	521,50
Arame recozido 1,25 MM Torcido	Belgo	UNID.	35,0000	15,5000	542,50
Arco de Serra	Thompson	UNID.	2,0000	29,0000	58,00
Argamassa 20Kg C1	Quartzolit	pacote	80,0000	15,5000	1.240,00
Assento Sanitário redondo	Herc	UNID.	15,0000	32,0000	480,00
BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	Cipla	UNID.	15,0000	11,9000	178,50
Bandeja para pintura 23 cm	Condor	UNID.	8,0000	6,9900	55,92
BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	Gerdau	UNID.	100,0000	68,9000	6.890,00
BARRA DE FERRO 4.2	Gerdau	UNID.	200,0000	14,5000	2.900,00
BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	Gerdau	UNID.	100,0000	19,5000	1.950,00
BARRA DE FERRO 6.3MM 1/4	Gerdau	UNID.	70,0000	27,8000	1.946,00
BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	Gerdau	UNID.	100,0000	12,3000	1.230,00
Barra Ferro 12,5mm 1/2	Gerdau	UNID.	40,0000	89,0000	3.560,00
Basculhante 40x40 Alumínio	Aluvid	UNID.	3,0000	99,0000	297,00
Basculhante 50x50 Alumínio	Aluvid	UNID.	3,0000	105,9900	317,97
Basculhante Alum. 60x60	Aluvid	UNID.	3,0000	170,0000	510,00
Bloco de espuma	Condor	UNID.	10,0000	3,9900	39,90
Bota Branca pvc	Vulcabras	UNID.	15,0000	37,9000	568,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bota preta Pvc	Vulcabras	UNID.	15,0000	32,9000	493,50
BOTINA DE SEGURANÇA	Garra	UNID.	20,0000	55,9000	1.118,00
braço para chuveiro	Durin	UNID.	5,0000	10,9000	54,50
Broca aço rápido 3/8	Irwin	UNID.	5,0000	22,0000	110,00
Broca aço rápido 5/16	Irwin	UNID.	5,0000	15,0000	75,00
Broca chata para madeira 3/8	Irwin	UNID.	3,0000	18,8000	56,40
Broca chata para madeira 7/8	Irwin	UNID.	3,0000	19,0000	57,00
Broca para concreto 10mm	Irwin	UNID.	5,0000	17,4000	87,00
Broca para concreto 6mm	Irwin	UNID.	5,0000	8,5000	42,50
Broca para concreto 8mm	Irwin	UNID.	5,0000	15,4000	77,00
BROXA	Condor	UNID.	7,0000	7,5000	52,50
Broxa Retangular	Condor	UNID.	7,0000	7,5000	52,50
bucha de redução 25/20mm	Plastili	UNID.	10,0000	1,1000	11,00
bucha de redução 32x3/4	Plastilit	UNID.	10,0000	2,4000	24,00
Bucha plastica n 6	Sândalo	UNID.	100,0000	0,3000	30,00
Bucha plastica para parafuso n°10	Sândalo	UNID.	100,0000	0,3000	30,00
Bucha plastica para parafuso n6	SÂndalo	UNID.	100,0000	0,3000	30,00
Bucha plastica para parafuso n°8	Sândalo	UNID.	100,0000	0,3000	30,00
Cabo para machado	Tramontina	UNID.	1,0000	32,9000	32,90
Cabo para rolo de pintura	Condor	UNID.	7,0000	7,4900	52,43
Cadeado 20 mm	Pado	UNID.	5,0000	14,9000	74,50
Cadeado 25mm	Pado	UNID.	5,0000	17,0000	85,00
Cadeado 35MM	Pado	UNID.	5,0000	24,0000	120,00
Cadeado 40mm	Pado	UNID.	5,0000	27,4900	137,45
caixa d'agua de polietileno 1000l	Fortlev	UNID.	3,0000	399,0000	1.197,00
caixa d'agua de polietileno 250L	Fortlev	UNID.	3,0000	205,0000	615,00
CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	Fortlev	UNID.	3,0000	260,0000	780,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA DE DESCARGA	Astra	UNID.	10,0000	34,5000	345,00
Caixa de luz 4x2	Tramontina	UNID.	20,0000	1,7000	34,00
Caixa de Luz p/laje	Tramontina	UNID.	10,0000	3,2000	32,00
CAIXA SIFONADA 100X100X50	Plastili	UNID.	5,0000	11,9000	59,50
CAIXA SIFONADA 150X150X50	Plastilit	UNID.	2,0000	22,9000	45,80
CAL DE PINTURA	Ical	UNID.	100,0000	9,5000	950,00
Cal para massa 20kg	Ical	UNID.	50,0000	12,9000	645,00
Câmara de ar para carinho	Levorin	UNID.	5,0000	23,5000	117,50
Canaleta para fio de dois metros	Conduteck	UNID.	15,0000	9,0000	135,00
Capa de chuva	Ecopoli	UNID.	15,0000	34,9000	523,50
CARRINHO DE MÃO	Metalosa	UNID.	2,0000	160,0000	320,00
Carrinho de Mão chapa 26	Fercar	UNID.	1,0000	220,0000	220,00
Cavadeira articulada	Tramontina	UNID.	1,0000	92,9000	92,90
Cavadeira de ferro	Fuzil	UNID.	1,0000	89,0000	89,00
Chave fenda/ philips	Thompson	UNID.	5,0000	8,5000	42,50
CIMENTO CPIII SC 50KG	Holcim	UNID.	400,0000	28,5000	11.400,00
Cola Branca 500G	Cascorez	UNID.	5,0000	16,0000	80,00
Cola instantânea 90g	Tekbond	UNID.	5,0000	11,8000	59,00
Colher pedreiro nº8	Tramontina	UNID.	3,0000	21,9000	65,70
Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	Celite	UNID.	4,0000	430,0000	1.720,00
Corda 8mm	Tropical	MT	50,0000	1,6000	80,00
Corrente 3/16	Gerdau	MT	10,0000	22,0000	220,00
Curva de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	7,0000	3,8000	26,60
Curva esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	7,0000	16,8000	117,60
Curva esgoto 50mm	PLastilit	UNID.	5,0000	7,5000	37,50
Curva soldável 1/2	Plastilit	UNID.	15,0000	1,9000	28,50
Curva soldável 3/4	Plastilit	UNID.	15,0000	3,5000	52,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desempenadeira aço dentada	Max	UNID.	2,0000	8,9000	17,80
Desempenadeira Plástica	Max	UNID.	2,0000	12,5000	25,00
Disco corte ferro fino	Bomcorte	UNID.	20,0000	7,5000	150,00
DISCO DIAMANTADO	Irwin	UNID.	5,0000	24,8000	124,00
Disco serra	Irwin	UNID.	5,0000	22,0000	110,00
Dobradiça 3' cartela c/3	Forsul	UNID.	5,0000	9,9000	49,50
ENGATE PLASTICO	Plastilit	PÇ	10,0000	6,8000	68,00
Enxada estreita	Alpe	UNID.	5,0000	44,9000	224,50
Enxada Larga	Alpe	UNID.	5,0000	52,5000	262,50
Enxada Largo	Alpe	UNID.	5,0000	42,9000	214,50
ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Compel	UNID.	5,0000	8,9000	44,50
Espatula 10 cm	Tramontina	UNID.	4,0000	7,9000	31,60
Espude para vaso	Plastilit	UNID.	5,0000	4,3000	21,50
EXTENSÃO 10 MT	Garra	UNID.	5,0000	42,8000	214,00
Facão 16	tramontina	UNID.	2,0000	22,8000	45,60
FECHADURA EXTERNA	Aliança	UNID.	5,0000	52,9000	264,50
FECHADURA INTERNA	Aliança	UNID.	5,0000	53,9000	269,50
FITA CREPE	Adere	UNID.	10,0000	6,5000	65,00
FITA ISOLANTE 20M X 19MM	Foxlux	UNID.	25,0000	7,9000	197,50
Fita veda rosca 50m	Vedaflon	UNID.	25,0000	7,0000	175,00
Garrafa térmica 5LT	aladin	UNID.	5,0000	41,9000	209,50
GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	UNID.	7,0000	14,0000	98,00
Guarnição Angelim	Gurgel	UNID.	5,0000	165,0000	825,00
Joelho azul de 1/2	Plastilit	UNID.	15,0000	4,9000	73,50
Joelho azul de 3/4	Plastilit	UNID.	15,0000	4,9000	73,50
Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	PLastilit	UNID.	15,0000	4,9000	73,50
Joelho de esgoto 100mm	Pistilit	UNID.	15,0000	6,0000	90,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Joelho de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	15,0000	2,0000	30,00
Joelho de esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	2,5000	25,00
Joelho de esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	5,0000	5,2000	26,00
Joelho Sold. 20mm	Plastilit	UNID.	40,0000	0,7000	28,00
Joelho Sold. 25mm	Plastilit	UNID.	40,0000	0,9000	36,00
Joelho Sold. 32mm	Plastilit	UNID.	10,0000	2,5000	25,00
Joelho Sold. 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	6,0000	60,00
Kit para banheiro (5 peças)	Metalkit	UNID.	3,0000	61,9000	185,70
Lajota 19x29	Cerâmica Unida	UNID.	2.500,0000	1,0000	2.500,00
LAJOTA 9X19X19	Cerâmica Unida	UNID.	2.500,0000	0,7000	1.750,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	NAkashi	UNID.	20,0000	32,0000	640,00
Lampada de Led 9w	Empalux	UNID.	30,0000	17,9000	537,00
Lâmpada Fluorescente Compacta	Empalux	UNID.	30,0000	15,9000	477,00
Lampada Halogena	Empalux	UNID.	20,0000	7,9000	158,00
LIMA PARA ENXADA	K&F	UNID.	10,0000	16,9000	169,00
Lima para motosserra	K&F	UNID.	2,0000	7,5000	15,00
LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	Polyfio	UNID.	3,0000	7,5000	22,50
Lixa D'água	Norton	UNID.	10,0000	2,2000	22,00
Lixa para Ferro	Norton	UNID.	20,0000	3,9000	78,00
LIXA PARA MADEIRA	Norton	UNID.	15,0000	2,2000	33,00
Lixa para massa	Norton	UNID.	20,0000	2,2000	44,00
Lona Amarela	Lonax	metro	30,0000	8,5000	255,00
Lona Preta	Lonax	metro	30,0000	6,4500	193,50
LONA PRETA/BRANCA 6M	Lonax	MT	30,0000	13,5000	405,00
LUVA 20 MM LR	Plastilit	UNID.	10,0000	1,9900	19,90
Luva de raspa de couro	Valcan	UNID.	10,0000	18,8000	188,00
Luva LR de 25mm	Plastilit	UNID.	10,0000	1,9900	19,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

luvas de látex	Mucambo	UNID.	10,0000	8,8000	88,00
LUVA SOL 20	Plastilit	UNID.	15,0000	1,4900	22,35
LUVA SOL 25 MM	Plastilit	UNID.	15,0000	1,8900	28,35
MANGUEIRA CORRUGADA	Plastilit	UNID.	100,0000	2,2000	220,00
Mangueira nivel	Arqua	metro	10,0000	1,7000	17,00
Mangueira Para Jardim 1/2	Durin	MT	25,0000	3,8900	97,25
Mangueira preta 1"	Plastubos	UNID.	100,0000	3,8900	389,00
Mangueira preta 1/2	Plastubos	MT	200,0000	1,5900	318,00
Mangueira Preta 3/4	Plastubos	MT	150,0000	2,7900	418,50
Martelo 29mm	Tramontina	UNID.	2,0000	32,9000	65,80
Massa Epoxi 100g	Durepoxi	UNID.	10,0000	8,9000	89,00
Massa Plastica 400g	Iberê	UNID.	5,0000	11,9000	59,50
Óculos de proteção para obras	Super Safety	UNID.	5,0000	8,5000	42,50
OLEO 2T 500ML	Lubrax	UNID.	10,0000	13,0000	130,00
PÁ DE BICO	Tramontina	UNID.	5,0000	39,9000	199,50
Parafuso Fenda 3,5x20	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso Fenda 4,2x50	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 4.5x50	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 4.8x30	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 6.1x75	Jomarca	UNID.	100,0000	0,7000	70,00
Parafuso Francês 1/4x3"	Jomarca	UNID.	50,0000	1,9000	95,00
Parafuso Frances 1/4x30	Jomarca	UNID.	50,0000	1,9000	95,00
Parafuso Frances 3/8x3	Jomarca	UNID.	50,0000	2,2000	110,00
Parafuso Francês 3/8x5"	Jomarca	UNID.	50,0000	2,2000	110,00
Parafuso Francês 5/16x4"	Jomarca	UNID.	50,0000	2,2000	110,00
Parafuso Frances 5/16x6	Jomarca	UNID.	50,0000	2,5000	125,00
Parafuso gancho nº8	Jomarca	UNID.	50,0000	1,3000	65,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parafuso Philips 4,5x40	Jomarca	UNID.	50,0000	0,5000	25,00
Parafuso sextavado 1/4x50	Jomarca	UNID.	100,0000	1,2000	120,00
Parafuso Telheiro	Jomarca	UNID.	100,0000	1,3000	130,00
Pedra de Afiar	CArborundum	UNID.	15,0000	7,5000	112,50
PENEIRA	São Jorge	UNID.	3,0000	22,5000	67,50
Pia de fibra 1,2m	Sintec	UNID.	1,0000	185,0000	185,00
Piso Ceramica 32x57	Formigres	M2	50,0000	24,5000	1.225,00
Piso Cerâmica 50x50	Formigres	M2	50,0000	24,5000	1.225,00
Ponteiro	São Romão	UNID.	2,0000	19,4000	38,80
PORTA LMINADA	Zarpa	UNID.	10,0000	220,0000	2.200,00
PORTA SEMI OCA MADEIRADA	São Roque	UNID.	10,0000	179,0000	1.790,00
PREGO 12X12	Gerdau	KG	2,0000	19,9000	39,80
Prego 15x15	Gerdau	UNID.	2,0000	17,0000	34,00
PREGO 17X21	Gerdau	KG	10,0000	12,9000	129,00
Prego 17x27	Gerdau	KG	10,0000	12,9000	129,00
Prego 17x27 cabeça dupla	Gerdau	KG	10,0000	12,9000	129,00
Prego 18x30	Gerdau	UNID.	10,0000	12,9000	129,00
PREGO 19X36	Gerdau	KG	5,0000	12,9000	64,50
Prego 22x48	Gerdau	KG	5,0000	12,9000	64,50
PREGO TELHEIRO 500G	Gerdau	KG	10,0000	16,0000	160,00
Protetor Auricular plug	Protect	UNID.	5,0000	3,5000	17,50
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protect	UNID.	3,0000	29,9000	89,70
Redução esgoto 100x50	Plastilit	UNID.	5,0000	6,9000	34,50
Redução esgoto 100x75	Plastilit	UNID.	3,0000	7,9000	23,70
Redução esgoto 150x100	Plastilit	UNID.	3,0000	34,9000	104,70
Redução esgoto 50x40	Plastilit	UNID.	10,0000	2,9000	29,00
Redução esgoto 75x50	Plastilit	UNID.	5,0000	6,7000	33,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	Metalkit	UNID.	5,0000	46,0000	230,00
Registro de pressão c-50 3/4	Metalkit	UNID.	5,0000	46,9000	234,50
Registro Sold. de 20mm	Plastilit	UNID.	10,0000	10,9000	109,00
Registro Sold. de 25mm	Plastilit	UNID.	10,0000	11,2000	112,00
Régua Alumínio dois metros	Fuzil	UNID.	2,0000	34,9000	69,80
Reparo de fechadura	Stam	UNID.	8,0000	25,9000	207,20
ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	UNID.	8,0000	13,9000	111,20
ROLO DE PINTURA 5CM	Condor	UNID.	8,0000	4,0000	32,00
ROLO DE PINTURA 9 CM	Condor	UNID.	8,0000	5,0000	40,00
Rolo para pintura lã 23 CM	Condor	UNID.	8,0000	14,9000	119,20
SERRA DE AÇO	Starret	UNID.	25,0000	11,0000	275,00
Sifão Flexível	Herc	UNID.	10,0000	9,5000	95,00
Silicone 50g	Brascola	UNID.	10,0000	7,9000	79,00
Sulfato de Alumínio	Acibras	KG	500,0000	9,9000	4.950,00
Tabua de pinus 10cm	Gurgel	UNID.	20,0000	7,0000	140,00
Tabua de pinus 15cm	Gurgel	UNID.	30,0000	15,0000	450,00
Tabua de pinus 20cm	Gurgel	UNID.	50,0000	20,0000	1.000,00
Tabua de pinus 25cm	Gurgel	UNID.	50,0000	22,0000	1.100,00
Tanque fibra 1,2m	Sitec	UNID.	1,0000	199,0000	199,00
Tanque plástico 15L	Durin	UNID.	2,0000	69,0000	138,00
te esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	10,0000	10,9000	109,00
te esgoto 100x50mm	PLastilit	UNID.	5,0000	10,5000	52,50
te esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	10,0000	2,9000	29,00
te esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	5,9000	59,00
te esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	10,0000	8,9000	89,00
Tela fio 18	São Jorge	metro	20,0000	15,5000	310,00
Tela fio 22	São Jorge	metro	20,0000	7,9000	158,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Telha 4mm	Infibra	UNID.	150,0000	18,5000	2.775,00
Telha 5mm	Infibra	UNID.	70,0000	56,0000	3.920,00
TE SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UNID.	50,0000	1,8000	90,00
TE Soldável 25mm	Plastilit	UNID.	50,0000	2,0000	100,00
TE Soldável 32mm	Plastilit	UNID.	15,0000	4,0000	60,00
Tesoura de poda	Tramontina	UNID.	2,0000	31,9000	63,80
THINNER COMUM 5000 0,9L	MG	UNID.	7,0000	19,9000	139,30
Torneira boia 1/2	Herc	UNID.	10,0000	9,9000	99,00
Torneira Cromada p/ lavatório	Metalkit	UNID.	5,0000	59,9000	299,50
Torneira Cromada p/ Pia	Metalkit	UNID.	5,0000	59,9000	299,50
Torneira plastica para jardim	Herc	UNID.	10,0000	5,4000	54,00
Torneira plastica para pia 15cm	Herc	UNID.	10,0000	5,9000	59,00
Torques grande	São Romão	UNID.	3,0000	27,9000	83,70
Trincha 1'	São Romão	UNID.	5,0000	4,2000	21,00
Trincha 1/2	condor	UNID.	5,0000	2,9000	14,50
Trincha 2'	Condor	UNID.	5,0000	5,0000	25,00
Trincha 3"	Condor	UNID.	5,0000	8,5000	42,50
Trincha 4'	Condor	UNID.	5,0000	14,9000	74,50
Tubo de esgoto 100mm	Plastilit	MT	360,0000	11,0000	3.960,00
Tubo de esgoto 150mm	Plastilit	MT	30,0000	28,0000	840,00
Tubo de esgoto 40 mm	Plastilit	MT	180,0000	5,6000	1.008,00
Tubo de esgoto 50 mm	Plastilit	MT	180,0000	6,9000	1.242,00
Tubo de esgoto 75 mm	PLastilit	MT	48,0000	9,5000	456,00
Tubo Soldável de 1/2	PLastilit	MT	360,0000	3,5000	1.260,00
Tubo Soldável de 25mm	PLastilit	MT	300,0000	3,8000	1.140,00
Tubo Soldável de 32mm	Plastilit	MT	60,0000	3,8000	228,00
Tubo Soldável de 50mm	Plastilit	MT	30,0000	14,0000	420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

União Preta 3 /4	Durin	UNID.	10,0000	1,7000	17,00
União preta de 1/2	Durin	UNID.	10,0000	1,7000	17,00
Válvula americana cromada	Metalkit	UNID.	4,0000	28,9000	115,60
Válvula plastica para lavatório/pia	Plastilit	UNID.	10,0000	4,9000	49,00
VASSOURA DE GARI	CArla	UNID.	5,0000	26,8000	134,00
Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	Tramontina	UNID.	2,0000	34,9000	69,80
Veneziana 100x100	Zarpa	UNID.	15,0000	215,0000	3.225,00

## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$104.860,15 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quinze centavos)

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

**3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040**

## Prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 07/01/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piau 07 de Outubro de 2020

Gilmar Aparecido Rezende de Castro  
Prefeito Municipal

Tiago Rezende Loures  
094840066-80

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: